



## COMUNICADO

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 248.º do Código dos Valores Mobiliários, a REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A. (REN) presta a seguinte informação ao mercado e ao público em geral:

A REN procedeu à alienação de acções representativas de 45% do capital social do OMIP - Operador do Mercado Ibérico (Portugal), SGPS, S.A. (OMIP), por 7.489.023 euros, acrescido de prestações acessórias que também foram cedidas, mediante a transmissão de lotes compostos por acções representativas de 5% do capital desta sociedade a entidades que actuam ou detêm participações em empresas do sector energético na Península Ibérica, as quais são, na sua maioria, também accionistas do Operador del Mercado Ibérico de Energia, S.A., pólo espanhol do Operador do Mercado Ibérico (OMEL). Em consequência da alienação efectuada, a actual participação accionista da REN no OMIP é de 45% do respectivo capital.

Para além das aludidas alienações, a REN adquiriu igualmente acções representativas de 10% do capital do OMEL, por 3.166.800 euros, a um conjunto de 8 accionistas desta entidade. Com a aquisição dessa participação, a REN passa a deter no OMEL uma posição accionista equivalente à detida por este no capital do OMIP (10%).

As operações agora anunciadas, às quais se seguirá a alienação, em idênticos termos, de participações sociais adicionais correspondentes a 35% do capital do OMIP, de modo a que a posição accionista final da REN nesta empresa seja de 10%, visam a criação do Operador Único do Mercado Ibérico de Electricidade (OMI), em conformidade com o modelo e estrutura accionista previstos no Acordo entre a República Portuguesa e o Reino da Espanha relativo à constituição de um mercado ibérico da energia eléctrica, aprovado pela Resolução da Assembleia da República n.º 23/2006, de 23 de Março, conforme emendado pelo Acordo entre os dois Estados aprovado pela Resolução da Assembleia da República n.º 17/2009, de 23 de Março.

Lisboa, 19 de Outubro de 2011

REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.